



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.590, DE 04 DE MAIO DE 2017.

**Dá denominação da via pública - Rua  
"ARLINDO DE LIMA"**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua " ARLINDO DE LIMA" a Rua "02" (dois), localizada no Jardim Florença, no município de Leme.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de maio de 2017.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**